

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 02842/2026 Data 23/03/2026 Hora 14:03
Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Projeto de Lei Nº 75/2026
Assunto: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 7592 de 11 de março de 2026.

MENSAGEM Nº 019, DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal alteração no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.592 de 11 de março de 2026, que **autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto no valor de até R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, destinado a investimentos na área da saúde do Município de Sumaré.**

A presente alteração visa dar maior dinamismo e flexibilização às instituições financeiras credenciadas pelo Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, para a obtenção do recurso autorizado.

Destacamos que a referida alteração não ampliará o limite estabelecido, onde somados **não poderá superar os R\$ 33.000.000,00 já autorizados.**

Os investimentos pretendidos permitirão ao Município avançar na qualificação da rede de saúde, por meio da ampliação, modernização e estruturação de equipamentos e instalações públicas, contribuindo para a melhoria do atendimento aos munícipes e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental e nas políticas nacionais do setor, de forma que a permissão de operação junto aos dois bancos oficiais agilizará o processo de obtenção destes recursos.

Importante destacar que a operação de crédito será realizada observando-se rigorosamente os limites e condições estabelecidos pela **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como as demais normas aplicáveis às operações de crédito realizadas por entes federativos.

Diante da relevância dos investimentos pretendidos para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**, medida que permitirá ao Município avançar na implementação de ações estruturantes em benefício da coletividade.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sumaré,

